

Freguesia de Côta Município de Viseu

ACTA Nº 260

Aos d	ezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, pelas
vinte e	e três horas e trinta minutos, no edifício sede da autarquia, reuniu a Junta
de Fre	eguesia, composta pelo presidente Joaquim Polónio Lopes; e os vogais
Filipe	Seixas Balula e Adriana Ribeiro Rollin; com a seguinte ordem de
traball	hos:
	1. Instalação da Junta de Freguesia
	2. Marcação do dia e hora da reunião mensal
	3. Movimentação da Conta da CGD
	4. Movimentação da Conta do BPI
	5. Delegação de competências
1.	Aberta a reunião procedeu-se à distribuição dos cargos dos vogais
	eleitos pela Assembleia de Freguesia a dezasseis de outubro de dois e
	vinte e um, ficando como secretário Filipe Seixas Balula e Adriana
	Ribeiro Rollin como tesoureiro.
2.	O Presidente delegou nos vogais a possibilidade de assinarem
	correspondência, atestados, certidões e declarações a emitir pela Junta
	de Freguesia; colaborar com a proteção civil nas suas áreas de
	intervenção; representar a Freguesia na ausência do Presidente, nos
	termos do disposto no n.º 4 do artigo 18 da Lei 75/2013, de 12 de
	setembro, na sua versão atualizada
3.	O executivo deliberou delegar as suas competências nos termos do
	disposto no artigo 17 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão
	atualizada, no Presidente da Junta de Freguesia
4.	Deve-se providenciar junto da Caixa Geral de Depósitos, bem como
	junto do banco BPI, a alteração das assinaturas, com vista à
	movimentação da conta n.º da conta n.º
	pelo novo executivo, que para o efeito devem ser no
	mínimo de duas sendo obrigatória a do tesoureiro. Sempre que



Freguesia de Côta

Município de Viseu

necessário alterar a forma de movimentação, tem de ser lavrada ata
para o efeito
5. Por unanimidade foram ratificadas as contas do anterior executivo da Junta de Freguesia, assim como o inventário dos bens pertencentes à freguesia
6. Decidiu-se ainda que, a reunião pública mensal da Junta de Freguesia terá lugar no último Sábado de cada mês, com início às dezasseis horas e trinta minutos.
Nada mais haver a tratar deu-se por encerrada a sessão, pelas vinte e três horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes.
O. Presidente,

O Secretário,

O Tesoureiro,

Actiona Rebeixo Rolling